

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1816/2008**

**Renova a autorização da oferta do Curso de Educação Profissional Técnica, articulada de forma concomitante e sequencial ao Ensino Médio, com habilitação em Agropecuária e Qualificações em Fruticultor Familiar e Empreendedor em Agroturismo, na EFA de Olivânia.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2109/2008 (Processo CEE nº 205/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 30/10/2008,

**RESOLVE:**

Renovar a autorização da oferta do Curso de Educação Profissional Técnica, articulada de forma concomitante e sequencial ao Ensino Médio, com habilitação em Agropecuária e Qualificações em Fruticultor Familiar e Empreendedor em Agroturismo, na Escola Família Agrícola de Olivânia, situada na Rua Projetada, s/nº, Anchieta, ES, mantida pelo MEPES, com 40 (quarenta) vagas anuais, no período de 24/03/2006 a 25/03/2009, devendo o mantenedor encaminhar novo pedido de autorização para a oferta do curso, adequando o Projeto Pedagógico às exigências da Resolução CEE nº. 1767/2008.

Vitória, 11 de novembro de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 11 de novembro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação

**\* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.**